

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****Nº 5, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, fundamentado no art. 1º do Decreto nº 8.829, de 03 de agosto de 2016, no art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e no art. 8º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção das propostas referente ao Chamamento Público para a execução da Ação 20JP – do PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E LEGADO SOCIAL, com a finalidade de selecionar projetos que receberão recursos do Orçamento Geral da União, LOA 2017/2018/2019, para a Implantação e Desenvolvimento de Núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, na forma do Edital de Chamada Pública nº 2/2017, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, em 24 de outubro de 2017.

Art. 2º A Comissão de Seleção, ora instituída, fará avaliação de mérito das propostas inscritas no referido Chamamento Público.

Art. 3º As propostas apresentadas, referentes ao Edital supracitado, serão submetidas à análise desta Comissão de Seleção, que será constituída da seguinte forma:

1. Coordenador(a) Geral de Esporte e Educação – CGEE;
2. Coordenador(a) Geral de Lazer e Inclusão Social – CGLIS;
3. Diretor(a) do Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, neste ato, designado pelo Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social como responsável pelo monitoramento dos trabalhos a serem realizados pela Comissão de Seleção das Propostas.

§1º No que tange as suas atribuições, a Comissão de Seleção tem por fim o atendimento aos itens: 3 – DA VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS (1ª Etapa), 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (2ª Etapa) e 5 – DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS (3ª Etapa), do Edital em questão.

§2º Os recursos interpostos serão analisados e julgados por autoridade superior aquela que proferiu a decisão recolhida, considerando-se o item 6.3 – DOS RECURSOS, do Edital em questão.

§3º As propostas classificadas terão como fator de desempate a maior pontuação frente aos critérios estabelecidos no item 4.5 do aludido Edital.

§4º No que se refere as etapas de seleção, item 2 do respectivo edital, ficará a cargo da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social sanar os casos omissos e as situações não previstas.

Art. 4º A Comissão de Seleção será assessorada por servidores do Ministério do Esporte e, quando necessário, contará com o apoio de membros vinculados à parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cruz Froés da Silva, Secretario(a) Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social**, em 06/11/2017, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0139784** e o código CRC **BEA4F8ED**.

---

Referência: Processo nº 58000.107836/2017-71

SEI nº 0139784